



Mônica C. da Rosa
Sec. Mun. de Administração
Pref. de Campinas do Sul - RS
30.09.20

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000

Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@campinasdosul.rs.gov.br

Decreto Legislativo 012/2020 de 29 de setembro de 2020.

APROVA O PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Nº 001155-0200/18-0 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON KISSMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal e pela aprovação em plenário;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul-RS, do Exercício de 2018, de responsabilidade dos Administradores Neri Montepó e Glademar Baldissera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de setembro de 2020.

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 29/09/2020 a 30/09/2020

Mural da Prefeitura

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 29/09/2020 a 30/09/2020

Mural da Câmara

Egon Kissmann
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000**

Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@campinasdosul.rs.gov.br

Decreto Legislativo 009/2020 de 18 de agosto de 2020.

APROVA O PROCESSO DE INSPEÇÃO ESPECIAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Nº 17968-0200/17-8 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2016 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.


EGON KISSMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal e pela aprovação em plenário;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Inspeção Especial do Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul-RS, do Exercício de 2016, de responsabilidade do Gestor Milton Ângelo Cantele.

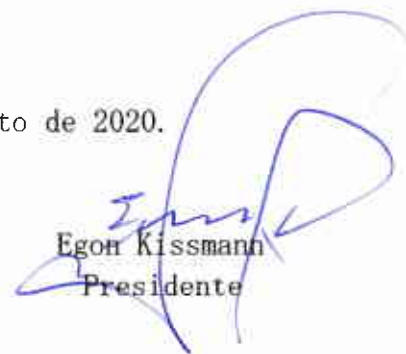
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2020.

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Prefeitura

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Câmara


Egon Kissmann
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000**

Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@campinasdosul.rs.gov.br

Decreto Legislativo 008/2020 de 18 de agosto de 2020.

APROVA O PROCESSO DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL Nº
4270-0200/17-2 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017
E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

EGON KISSMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal e pela aprovação em plenário;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul-RS, do Exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor Neri Montepó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2020.

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Prefeitura

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Câmara

Egon Kissmann
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000**

Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@campinasdosul.rs.gov.br

Decreto Legislativo 007/2020 de 18 de agosto de 2020.

APROVA O PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Nº 004271-0200/17-5 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2017 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.


EGON KISSMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal e pela aprovação em plenário;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul-RS, do Exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor Neri Montepó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2020.

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Prefeitura

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Câmara


Egon Kissmann
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000**

Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@campinasdosul.rs.gov.br

Decreto Legislativo 005/2020 de 18 de agosto de 2020.

APROVA O PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Nº 001363-02.00/16-7 REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2016 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.


EGON KISSMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal e pela aprovação em plenário;


DECRETA


Art. 1º Fica aprovado o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul-RS, do Exercício de 2016, de responsabilidade do Gestor Milton Ângelo Cantele.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2020.

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Prefeitura

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a/...../.....

Mural da Câmara


Egon Kissmann
Presidente



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul
Avenida Maurício Cardoso, 209 – CEP 99660-000**

Fone/Fax- (54) 3366 -1423 / e-mail - legislativo@campinasdosul.rs.gov.br

Decreto Legislativo 004/2020 de 18 de agosto de 2020.

APROVA O PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Nº 00890-0200/15-0 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2015 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

EGON KISSMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal e pela aprovação em plenário:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Campinas do Sul-RS, do Exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor Milton Ângelo Cantele.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

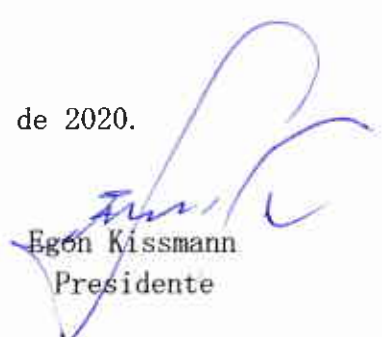
Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2020.

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a

Mural da Prefeitura

Certifico que este documento esteve afixado neste local
No período de 18/08/2020 a

Mural da Câmara


Egon Kissmann
Presidente